



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201407941
Código MEC: 929051
Código da Avaliação: 112611
Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso
Categoria Módulo: Curso
Status: Finalizada
Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso
Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE - FLP

Endereço da IES:

5600 - CAMPUS - GUARATUBA - PIÇARRAS - Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, 101 Piçarras. Guaratuba - PR.
 CEP:83280-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

DIREITO

Informações da comissão:

Nº 1/2 de Avaliadores : 2

Data de Formação: 03/04/2015 01:55:53

Período de Visita: 10/05/2015 a 13/05/2015

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Fernando Horta Tavares (33219133720) -> coordenador(a) da comissão
 VICTOR PAULO KLOECKNER PIRES (42413397000)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Faculdade do Litoral Paranaense – ISEPE, está localizada na rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, 101, Piçarras, Guaratuba/PR. Através da Portaria Ministerial n. 579/2002, publicada no DOU DE 05 de março de 2002, foi credenciada. É uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e o seu CNPJ é o de n. 12464371/0001-03. Sua mantenedora, conforme o informado no documento eletrônico, é o Instituto Superior de Ensino, Pesquisas e Extensão Ltda. ISEPE, CNPJ n. 03858997/0001-03, cujo endereço é o mesmo da mantida. Entretanto, esta Comissão, através da documentação apresentada por ocasião da visita in loco, constatou a existência do processo n. 2011115801, no qual foi solicitada a 'transferência da manutenção' ao INSTITUTO CAICARA DE ENSINO SUPERIOR – ICAPES, também pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e que está situada no mesmo endereço da mantida. O PDI traz a missão institucional da IES como sendo o de "capacitar profissionais em suas áreas de formação, levando-os a contribuir no processo de inovação tecnológica, empresarial, educacional e desenvolvimento sustentável da sociedade". Situada no litoral do Estado do Paraná, a IES localiza-se em Guaratuba, município com cerca de 32000 habitantes (IBGE/2010). Nas suas adjacências, situam-se os municípios de Matinhos, Morretes, Paranaguá, Itapua, Garuva (SC), São Jose dos Pinhas e Tijucas do Sul. Consideradas as populações destes municípios, a região na qual se encontra a IES atinge a quantidade de aproximadas 478000 pessoas. Localizada no bioma Mata Atlântica, a IES conta com a riqueza em termos de diversidade biológica e natural e, por consequência, com os conflitos socioambientais advindos desta realidade e que requerem especial atenção da ciência do direito (PDI). Em sua essência, as atividades desenvolvidas na região, estão centradas no cultivo do milho, mandioca, cana de açúcar, arroz, laranja, gengibre, palmito e banana. Ademais, a IES visa, através dos cursos que disponibiliza, preparar seus alunos para o amplo mercado da região e que engloba, também, a navegação e o transporte, uma vez que o município localiza-se próximo a diversos portos. O turismo e a potência portuária da região litorânea do Paraná e do litoral norte de Santa Catarina, aliados a produção agropecuária e dos pescados e frutos do mar criam, também, e na concepção da IES, um ambiente interessante para que sejam formados os profissionais para atuar neste contexto. Atualmente, a IES possui os cursos de Direito, Administração, Pedagogia, CST em Negócios Imobiliários, engenharia da Produção e, recentemente autorizado, CST em Gastronomia. Atualmente, são 538 alunos regularmente matriculados.

Curso:

Curso:

O curso em análise é o de Direito e este está autorizado pela Portaria MEC n. 1384/2006. O seu local de funcionamento é o mesmo da IES e o prédio onde as aulas são ministradas é alugado: o locador é Dourado Administração de Bens e Participações Ltda, como prazo de locação de 240 meses e o seu termo é em 30 de junho de 2030. Como objetivo, o curso de Direito alicerça-se nas premissas de "formar operadores do Direito com uma sólida formação humanística, capaz de utilizar das ferramentas jurídicas pertinentes para solucionar e resolver conflitos, mantendo uma postura ética, e com isso, promovendo transformações no contexto em que vive; proporcionar situações de aprendizagem a fim de possibilitar ao acadêmico a assimilação dos conhecimentos inerentes ao Direito, desenvolvendo suas habilidades pessoais integralmente, tanto na parte cognitiva como na parte de relacionamento interpessoal; incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando o surgimento de um tipo de profissional atento às mudanças da realidade social, às complexidades do Direito atual e da necessidade de redefinir o conceito de pessoa jurídica e novos sujeitos sociais; apoiar e incentivar a busca do saber científico em toda sua multiplicidade de formas, desenvolvendo o espírito científico e o hábito do pensamento reflexivo acadêmico, através da socialização dos conhecimentos produzidos e das descobertas realizadas em ambiente de estudo e das constatações observadas na vivência prática; compreender e avaliar os fatos e atos jurídicos, bem como as decisões da justiça, por meio de visão multidisciplinar, valorizando o trabalho em equipe e integração com outras áreas de conhecimento; proporcionar a integração do acadêmico com a dinâmica regional e mundial, voltado para a solução de problemas; formar profissionais com capacidade de aplicar as competências jurídicas básicas como argumentação, interpretação e redação; habilitar o acadêmico para compreender a sua atuação profissional, de forma a agir dentro dos preceitos éticos; respeitar a diversidade dos seres humanos e sua complexidade; estimular o raciocínio técnico-jurídico, assegurando o conhecimento com repertório fundamental, conceitual e terminológico do direito brasileiro, bem como das doutrinas jurídicas clássicas e garantir o conhecimento e inserção nas novas frentes de trabalho informatizados e virtuais". De acordo com o PPC, "para oferecer o curso de Direito e estabelecer-lhe um perfil diferenciado, a Faculdade do Litoral Paraense considera os assuntos além das fronteiras nacionais e estimula as percepções domésticas da realidade econômica, cultural e social. A Instituição dialoga com os grandes centros produtores de conhecimento, com as demandas e necessidades da sociedade, e com os saberes locais sem perder sua dupla vocação: é universal, por ser educação superior, mas está inserida na APA de Guaratuba, que lhe dá caráter e personalidade local". O curso possui 4580h/a, assim divididas: Atividades de Orientação do Trabalho de Curso, 80; atividades complementares, 420; atividades simuladas e reais, 320; horas aula, 3760. São oferecidas 200 vagas anuais e, atualmente, são 266 alunos regularmente matriculados. O NDE é composto pelos professores Andrea Grandini Tessaro, coordenadora, tempo parcial, especialista; Rodrigo Riquelme, tempo parcial, mestre; Renata Giacomitti, tempo parcial, mestre; Noel Francisco da Silva, tempo parcial, mestre. Em média, o corpo docente que é informado pela IES, o tempo de permanência é de 74,9 meses.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A comissão de avaliação para efeito de Renovação de Reconhecimento de Curso – DIREITO - modalidade presencial, foi designada pelo ofício CGACGIES/DAES/INEP e é constituída pelos professores Fernando Horta Tavares (coordenador da comissão) e Victor Paulo Kloeckner Pires, para avaliação in loco no período de 10/05/2015 a 13/05/2015, avaliação de nº 112611. A instituição avaliada é a FACULDADE DO LITORAL PARAENSE (FLP) e está situada no endereço informado junto ao formulário eletrônico, Rua Joaquim Meneleu de Almeida Torres Nº: 101, Cep 83280000, Guaratuba/PR. Foram realizadas reuniões distintas com os dirigentes da IES, com o coordenador do curso, com o pessoal técnico administrativo, com a CPA, com o corpo docente, com o NDE e corpo discente. Com base nos documentos pertinentes, nas devidas confrontações e com as informações obtidas através das entrevistas, esta Comissão entendeu que há correlação lógica entre a justificativa e os objetivos apresentados pelo curso que ora é avaliado.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ALCELYR VALLE DA COSTA NETO	Especialização	Parcial	CLT	42 Mês(es)
Alessandro Koiti Ymai	Mestrado	Horista	CLT	38 Mês(es)
ANDRÉA GRANDINI JOSÉ TESSARO	Especialização	Horista	CLT	56 Mês(es)
CARLOS ALBERTO SCHONROCK	Especialização	Parcial	CLT	42 Mês(es)
DANIEL GILBERTO LEMOS PEREIRA	Especialização	Parcial	CLT	75 Mês(es)
DORIVAL PIZANI ROMPATO	Especialização	Horista	CLT	75 Mês(es)
EDILSON RIBEIRO	Especialização	Parcial	CLT	18 Mês(es)
Eduardo Schneider Neto	Especialização	Horista	CLT	3 Mês(es)
Eliane Fatima Bordin	Especialização	Parcial	CLT	42 Mês(es)
Fabiano Cecílio da Silva	Mestrado	Parcial	CLT	72 Mês(es)
Foed Saliba Smaka Junior	Especialização	Horista	CLT	2 Mês(es)
Guiomara de Oliveira Ribas	Mestrado	Parcial	CLT	36 Mês(es)
JEAN COLBERT DIAS	Especialização	Horista	CLT	19 Mês(es)
JEFERSON HONORATO MORO	Especialização	Parcial	CLT	41 Mês(es)
Juliana Aparecida Pacheco	Especialização	Horista	CLT	7 Mês(es)
Kaio Victor Rodrigues Chaves	Especialização	Parcial	CLT	24 Mês(es)
Leandro Ferreira do Nascimento	Especialização	Horista	CLT	8 Mês(es)
LUCIANE SCHEUER	Mestrado	Parcial	CLT	69 Mês(es)
MARCELO BOM DOS SANTOS	Especialização	Horista	CLT	44 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
MARCELO REZENDE DOS SANTOS	Especialização	Parcial	CLT	48 Mês(es)
MARCIO ALEXANDRE RIBEIRO DE LIMA	Mestrado	Parcial	CLT	48 Mês(es)
Moacir Cardoso	Mestrado	Parcial	CLT	36 Mês(es)
Nilma da Silveira	Especialização	Parcial	CLT	39 Mês(es)
NOEL FRANCISCO DA SILVA	Mestrado	Parcial	CLT	80 Mês(es)
PAULO SANTOS DA SILVA	Especialização	Parcial	CLT	43 Mês(es)
Priscila Luciene Santos de Lima	Especialização	Parcial	CLT	32 Mês(es)
RAFAEL ARAUJO BONATTO	Mestrado	Horista	CLT	6 Mês(es)
Rogério Silva Bernardi	Especialização	Horista	CLT	8 Mês(es)
Rosane Patricia Fernandes	Mestrado	Parcial	CLT	84 Mês(es)
Rosi Mariana Kaminski	Mestrado	Integral	CLT	96 Mês(es)
Silvia Turra Grechinski	Mestrado	Horista	CLT	6 Mês(es)
Valdir Campanharo	Especialização	Horista	CLT	15 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	5
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	4
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito, presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	3
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

1.1. O PPC contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social da região onde a IES está inserida. 1.2. As políticas institucionais de ensino e de extensão constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso. 1.3. Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, quanto ao perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. 1.4. O perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso. 1.5. A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente, os aspectos que se relacionam com a flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total, articulação da teoria com a prática. 1.6. Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso quanto à atualização, adequação das cargas horárias e adequação da bibliografia. 1.7. As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada. 1.8. O estágio curricular supervisionado implantado está muito bem institucionalizado, no que diz respeito aos aspectos relacionados com a carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. 1.9. As atividades complementares implantadas estão muito bem institucionalizadas quanto à carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. 1.10. O trabalho de conclusão de curso implantado está regulamentado e institucionalizado, de maneira excelente, quanto à carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. 1.11. O apoio ao discente implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. 1.12. As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, estão muito bem implantadas. 1.13. NSA. 1.14. As TICs implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de forma suficiente, o projeto pedagógico do curso. 1.15. NSA. 1.16. NSA. 1.17. Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu PPC. 1.18. O número de vagas implantadas corresponde de, maneira suficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. 1.19. NSA. 1.20.21. NSA. 1.22. NSA.

Conceito da Dimensão 1

3.800

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE 3
- 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4
- 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito, presencial.
- 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) 5
- 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais 5
- 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito, presencial.
- 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
- 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 3
- 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.
- 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4
- 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito, presencial.		
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente		3
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		2
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito, presencial.		
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito, presencial.		
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito, presencial.		
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.		
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.		

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1. A Comissão verificou que a atuação do NDE é suficiente para os objetivos previstos em Regulamento próprio, considerando os aspectos relacionados à concepção, acompanhamento pelos órgãos envolvidos, consolidação e avaliação do PPC, o mesmo se dizendo da atuação do Colegiado (2.14). Por outro lado, (2.2) a atuação do Coordenador afigura-se muito boa tendo em vista os aspectos de gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. 2.3. NSA. 2.4. Destaca-se que o referido profissional possui experiência profissional e acadêmica de mais de 15 anos, dedicando neste semestre 24 horas à coordenação, o que contribui para um grau de excelente adequação do serviço e, sobretudo, de atendimento aos alunos e professores. 2.6. NSA. 2.7. No que concerne aos docentes do curso, a Comissão verificou que a totalidade do quadro ostenta formação em pós-graduação, com dezessete Mestres, um Doutor (2.8) e dezesseis Especialistas, 2.9. Adequada (e suficiente) distribuição do regime de trabalho (parcial, em sua maioria); 2.10. o corpo docente tem experiência profissional de mais de três anos. 2.11 NSA. 2.12. O Curso avaliado ostenta um corpo docente, ainda, com mais de dois anos à frente do magistério superior. 2.13. NSA. 2.15 Constatou-se que mais de 50% (cinquenta por cento) do quadro docente têm a a três publicações nos últimos três anos.

Conceito da Dimensão 2

3.500

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		4
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos		4
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	NSA	3
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		5
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		4
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais)		3
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		3
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 3 títulos Conceito 2 - maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 - maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 - maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 - maior ou igual a 12)		4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos 4

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos 4

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação trata-se de bacharelado em Direito.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

3.1. Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são muito bons quanto à disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. 3.2. O espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom quanto à dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores. 3.3. A sala de professores implantada para os docentes do curso é suficiente quanto aos aspectos que se relacionam com a disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. 3.4. As salas de aula implantadas para o curso são excelentes quanto aos aspectos que dizem respeito a quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. 3.5. Os laboratórios e a rede wi-fi que permitem o acesso à informática para o curso atendem, muito bem, os aspectos que se relacionam com a quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. 3.6. O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 11 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. 3.7. O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título. 3.8. Há assinatura e acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa e virtual (2 impressos e 15 virtuais), distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos. 3.9. NSA. 3.10. NSA. 3.11. NSA. 3.12. NSA. 3.13. O NPJ implantado possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e visitas orientadas e atende muito bem às demandas do curso. 3.14. O NPJ implantado possui atividades de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais atende muito bem às demandas do curso. 3.15. NSA. 3.16. NSA. 3.17. NSA. 3.18. NSA. 3.19. NSA. 3.20. NSA. 3.21. NSA.

Conceito da Dimensão 3

3.800

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	Sim
Critério de análise:	
O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?	
4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004)	Sim
Critério de análise:	
A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?	
A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso, especialmente nas disciplinas Antropologia, Sociologia, Ciência Política, Direito Constitucional e Direito Internacional Público.	
4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)	Sim
Critério de análise:	
Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?	
Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação.	
4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010)	Sim
Critério de análise:	
O NDE atende à normativa pertinente?	
O NDE atende a normativa pertinente (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010)	
4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso em análise é o curso de Direito.	
Critério de análise:	
A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?	
4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002)	NSA
Justificativa para conceito NSA: o curso em análise trata-se do curso de Direito.	
Critério de análise:	
Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?	
4.7. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)	Sim
Critério de análise:	
O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?	
4.8. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)	Sim
Critério de análise:	
O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?	
4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)	Sim
Critério de análise:	
A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?	
A acessibilidade está presente na estrutura da IES, atendendo as normativas pertinentes sobre o assunto.	
4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)	Sim
Critério de análise:	
O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?	
O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso e que é oferecida de forma optativa.	
4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)	Sim
Critério de análise:	
Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?	
4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)	Sim
Critério de análise:	
As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual e atendem as normativas pertinentes.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente que, no caso, são contempladas nas disciplinas Direito Ambiental e Sociologia Ambiental.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. O curso atende à Res. CNE 9/2004, bem como às DCNs específicas do curso. 4.2. A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso. 4.3. Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação. 4.4. O NDE atente a normativa pertinente (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010). 4.5. NSA. 4.6. NSA. 4.7. O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas normativas pertinentes ao curso de Direito. 4.8. O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas normativas pertinentes ao curso do Direito. 4.9. A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. 4.10. O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso e que é oferecida de forma optativa. 4.11. O curso é oferecido na modalidade presencial e as avaliações são, por consequência, presenciais. 4.12. O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso e que é oferecida de forma optativa. 4.13. As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual e atendem as normativas pertinentes. 4.14. Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente que, no caso, são contempladas nas disciplinas Direito Ambiental e Sociologia Ambiental.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Para a análise dos indicadores da Dimensão 1, a avaliação foi pautada nos documentos disponibilizados no sistema e-MEC e envolveram o PPC, PDI e demais informações pertinentes, colhidas no ato da visita e durante as diversas reuniões realizadas in loco. A partir destas inferências, o conceito atribuído a esta dimensão reflete as constatações desta Comissão e que se relacionam à organização didático-pedagógica do curso em análise.

A análise pontual dos indicadores da Dimensão 2 contemplou as informações constantes nos documentos disponibilizados pela IES, complementados através das informações que foram obtidas nas diversas reuniões estabelecidas e que envolveram a coordenação do curso, os professores, os dirigentes e os alunos, que enfatizam a atuação docente, suas formações, bem como as suas experiências no campo de atuação do curso avaliado, entre os demais aspectos inclusos nesta dimensão e que subsidiaram a nota atingida.

Para a análise dos indicadores da Dimensão 3, os membros da comissão fizeram visitas às instalações físicas e conferiram o acervo e estrutura da biblioteca, laboratórios e demais itens que compõem esta dimensão, acompanhados pelos dirigentes institucionais. Da mesma forma, foram verificados e analisados os documentos pertinentes e as informações disponibilizadas no sistema e-MEC, como forma de justificar a nota gerada a esta dimensão.

No que diz respeito aos requisitos legais e normativos, cabe destacar que a IES e o curso cumprem os requisitos que lhe são aplicáveis e que constam desta dimensão. A comissão descreveu comentários embasados na documentação analisada e nas informações obtidas na visita in loco.

Assim, esta Comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais envolvidos, todos integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este Instrumento), atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

DIMENSÃO 1 - CONCEITO 3.8

DIMENSÃO 2 - CONCEITO 3.5

DIMENSÃO 3 - CONCEITO 3.8

Portanto, este Curso de bacharelado em Direito apresenta um perfil de qualidade compatível com o Conceito Final 4 (quatro).

CONCEITO FINAL

4